

Resolução nº SESI/CN0020/2015

**Plano de Ação do Sistema
SESI, Retificação
Orçamentária, Exercício
2015.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, alínea c, do Regulamento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65;

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0131/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, para adoção e execução pelos Órgãos da Administração Nacional e das Administrações Regionais, a Retificação Orçamentária de 2015 do Plano de Ação do Sistema SESI, conforme a especificação dos art. 2º, 3º e 4º e dos quadros demonstrativos que integram o presente ato.

Art. 2º A Receita retificada para **R\$ 7.898.695.184,01** (Sete bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), classificada em Receitas Correntes e em Receitas de Capital, será auferida com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - RECEITAS CORRENTES

A - Receita de Contribuições.....	4.998.573.337
B - Receita Patrimonial.....	392.572.241
C - Receita Industrial.....	143.774.142
D - Receitas de Serviços.....	1.180.527.493
E - Outras Receitas Correntes.....	984.369.220
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	7.699.816.433

II - RECEITAS DE CAPITAL

A - Alienação de Bens.....	4.735.370
B - Outras Receitas de Capital.....	194.143.381
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	198.878.751
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	7.898.695.184

Art. 3º A Despesa retificada no valor de **R\$ 7.898.695.184,01** (Sete bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), será utilizada no custeio do Plano de Ação 2015 - Retificado do Sistema SESI, mediante a especificação orçamentária a seguir, em nível de Categoria Econômica:

I - DESPESAS CORRENTES

A - Pessoal e Encargos Sociais	3.134.638.795
B - Juros e Encargos da Dívida Interna	284.138
C - Outras Despesas Correntes.....	3.675.925.063
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....	6.810.847.996

II - DESPESAS DE CAPITAL

A - Investimentos.....	844.499.196
B - Inversões Financeiras.....	239.666.732
C - Amortização da Dívida Interna.....	3.681.260
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	1.087.847.188
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	7.898.695.184

Art. 4º Às Administrações Regionais do Serviço Social da Indústria fica atribuída, nos termos do disposto no art. 50 do Regulamento do SESI, a quota de 75% (setenta e cinco por cento) das Receitas de Contribuições, cabendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) à Administração Nacional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de Julho de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente